



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 376, de 10 de setembro de 1.984.

Abre crédito adicional na Tesouraria Municipal no montante de Cr\$23.000.000 e dá outras providências.

LAERTE GANÉO, Prefeito Municipal de Santa Cruz da Conceição, no uso das suas atribuições legais, e considerando a autorização contida no § 1º, artigo 5º da Lei Municipal nº 635, de 25 de novembro de 1.983,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto na Tesouraria Municipal, um crédito adicional no valor de Cr\$23.000.000 (vinte e três milhões de cruzeiros), suplementar às seguintes dotações:

<u>CONSIGNAÇÃO</u>	<u>DISCRIMINAÇÃO</u>	<u>VALOR Cr\$</u>
0301 0307021.2.004	- Serviços de Administração-Secretaria	
	3132 - Outros Serviços e Encargos	500.000
0501 0842188.2.005	- Educação e Serviço de Saúde - Ensino de 1º Grau	
	3113 - Obrigações Patronais	800.000
	3120 - Material de Consumo	1.000.000
	3132 - Outros Serviços e Encargos	1.000.000
0502 1375428.2.004	- Educação e Serviço de Saúde - Assistência Médica e Sanitária	
	3113 - Obrigações Patronais	750.000
0601 1688534.2.004	- Serviços Públicos Gerais - Serviço de Estradas de Rodagem Municipal	
	3120 - Material de Consumo	5.000.000
	3132 - Outros Serviços e Encargos	1.000.000
0603 1058575.2.004	- Serviços Públicos Gerais - Viação e Conservação	
	3132 - Outros Serviços e Encargos	1.000.000
0604 1060326.2.004	- Serviços Públicos Gerais - Cemitério	
	3113 - Obrigações Patronais	200.000
0606 1058021.2.004	- Serviços Públicos Gerais - Fiscalização e Obras	
	3113 - Obrigações Patronais	250.000



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

ESTADO DE SÃO PAULO

fls.2

<u>CONSIGNAÇÃO</u>	<u>DISCRIMINAÇÃO</u>	<u>VALOR Cr\$</u>
0701 0307021.2.004	- Encargos Gerais do Município- Recursos sob Supervisão do Serviço de Finanças	
3132	- Outros Serviços e Encargos	1.000.000
1581486.1.007	-	
4110	- Obras e Instalações	10.000.000
0307021.1.008	-	
4120	- Equipamentos e Material Perma- nente	500.000
		<u>Cr\$23.000.000</u>


Artigo 2º - O crédito de que trata o artigo anterior, será coberto mediante recursos provenientes do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 10 de setembro de 1.984.


LAERTE GANÉO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura, e arquivamento no Cartório de Registro Civil e Anexos local, na data supra.


Lisete Cristina Ganéo
Secretária da Prefeitura